



CONTRATO PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO

N.º 20/2017

CONTRATO PROGRAMA DO PROJETO NATAÇÃO ADAPTADA

Outorgantes:

- 1. FEDERAÇÃO PORTUGUESA DE NATAÇÃO**
- 2. ASSOCIAÇÃO DE NATAÇÃO DO CENTRO NORTE DE PORTUGAL**

CONTRATO PROGRAMA DO PROJETO NATAÇÃO ADAPTADA

É celebrado o presente Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo e delegação de competências na Associação de Natação do Centro Norte de Portugal, visando o desenvolvimento do PROJETO DE NATAÇÃO DAPATADA JUNTO DA POPULAÇÃO ESCOLAR:

Entre:

A **FEDERAÇÃO PORTUGUESA DE NATAÇÃO**, adiante designada abreviadamente por FPN, pessoa coletiva nº 501 665 056, com sede na Moradia do Complexo do Jamor, Estrada da Costa, Cruz Quebrada, representada neste ato pelo seu Presidente, António José Rocha Martins da Silva,

e

A **ASSOCIAÇÃO DE NATAÇÃO DO CENTRO NORTE DE PORTUGAL**, pessoa colectiva nº 501 897 984, com sede na Rua Jaime Moniz, 3800-123 Aveiro, representada neste ato pelo seu Presidente, Manuel Silva Pereira, nos termos das cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Objeto do contrato

1. Atender alunos com deficiência na vertente de Natação Adaptada;
2. Fomentar a prática da natação na população escolar com deficiência;
3. Contribuir para a criação da vertente de Natação Adaptada de competição em clubes desportivos com Natação Pura;
4. Contribuir para a inclusão destes nadadores junto dos de Natação Pura;
5. Aumentar e melhorar a capacidade funcional dos alunos;
6. Articular e dinamizar os serviços da comunidade;
7. Promover ações que visem a implementação de programas/projetos dirigidos à comunidade educativa.

CLÁUSULA SEGUNDA

Comparticipação Financeira

1. A participação financeira a prestar pela FPN, à Associação, para apoio Projeto de de Natação Adaptada Junto da população escolar é do montante de **6.000,00€ (seis mil euros)**

CLÁUSULA TERCEIRA **Obrigações da Associação**

1. São obrigações da Associação:
 - a) A Associação de Natação Centro Norte de Portugal emitirá uma fatura/recibo no valor de 6.000,00€.
 - b) Cumprir com todas as finalidades compreendidas no objeto do Contrato e descritas na Cláusula Primeira;
 - c) Prestar todas as informações bem como apresentar comprovativos da efetiva realização das despesas acerca da execução do presente Contrato;

Feito em duplicado, na Cruz Quebrada, em 19-12-2017

O Presidente da
Federação Portuguesa de Natação

(António Silva)

O Presidente da
Associação de Natação Norte Centro de Portugal

(Manuel Silva Pereira)